



**PORTARIA Nº. 117/2023,.....DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 10/11/2023

*Janaína Chaves C. Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pelo servidor **CLARISMINDO NOLETO DE MELO**, para licença por interesse particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença por interesse particular e não remunerada ao servidor **CLARISMINDO NOLETO DE MELO**, inscrito no CPF nº 774.959.261-04 e RG nº 240.068/2ª Via – SEJSP-TO, matrícula nº 10063, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 042/2013 de 01 de fevereiro de 2013, por dois (02) anos, durante o período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal